

PROCESSO: 6018.2021/0082066-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-HMEC
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 085/2022-HMEC, realizado em 04 de julho de 2022 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 3ª Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº. 026/2021 - Gab. Dir.
Objeto: AGITADOR DE VÓRTEX
Atos da Sessão: Às 09:30 horas do dia 04 de julho de 2022, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. nº 026/2021-Gab. Dir. de 29/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2021/0082066-6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 085/2022-HMEC. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de Agitador de Vórtex.
A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira analisou as documentações cadastradas e encaminhadas concomitantemente às propostas e buscou junto ao licitante melhor classificado no item, via sistema eletrônico – chat – contraproposta, na tentativa da redução do valor do lance ou proposta, visando obter preço ainda melhor, observando o critério de julgamento e as condições previstas no edital.
A pregoeira desclassificou as propostas apresentadas para o ITEM 01 (único), conforme segue:
- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21: por não encaminhar as documentações necessárias à Habilitação exigidas nas Cláusulas: 6, Subitem: 6.1.5. Catálogo; nenhuma Documentação exigida para a Qualificação Técnica (Cláusula 10 e nenhum de seus subitens) e Declaração de Tributos exigida pela Cláusula 10, Subitem 10.3.
- LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ/CPF: 06.153.182/0001-17, por não encaminhar documentação exigida na Cláusula 6, Subitem 6.1.5. Catálogo do produto..., e também Declaração de Tributos exigida pela Cláusula 10, Subitem 10.3.
- ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.103.721/0001-95, por não encaminhar Documentação referente à Cláusula 10.2.3.1 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ...comprovação de que o produto não está sob controle sanitário e também Declaração de Tributos exigida pela Cláusula 10, Subitem 10.3.
Sugerimos declarar PREJUDICADO O ITEM 01, tendo em vista que nenhum licitante conseguiu atender a todas as condições exigidas pelo Edital.
Determinação Final: Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6018.2022/0025942-7
I – À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e considerando que o prazo para defesa prévia correu in albis, bem como demais elementos do processo nº. 6018.2022/0025942-7, APLICO à empresa REGINA HELENA DOS SANTOS 04367554830, inscrita no CNPJ sob nº 44.740.809/0001-25, a penalidade de multa no valor total de 695,30 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 20% pela inexecução total do ajuste, conforme informações contidas no e-mail 065370364 c/c artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.
II – Aguarde-se, por cautela, o lapso temporal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Despacho, para a interposição de eventual recurso administrativo por parte da empresa, conforme disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal 8666/93, mediante recolhimento de preparo nos temos do Decreto nº 60.049/2021, ficando desde já intimada, nesses termos, a empresa supra. Na inércia da Contratada, encaminhe o presente para à Supervisão de Finanças para demais providências.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO DESPACHO DE ABERTURA
I. Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022/CRSN, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR 02, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, nos Decretos Municipais nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003 e nº 46.662 de 24 de novembro de 2005, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 459/2017-SMS.G, Portaria 459/2017-SMS.G e nas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento
Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 09h00min horas do dia 18 de Julho de 2022, no site www.comprasnet.gov.br.
A realização da sessão ocorrerá às 09:00 horas do dia 18/07/2022.
O edital seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, local de realização do pregão, sito à Rua Paineira do Campo, 902 – Santana – CEP 02012-040.
II. AUTORIZO a abertura e APROVO o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022/CRSN, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMSP/SMS/SMG, Portaria 890/2013/SMS.G, Portaria nº 459/2017 e Portaria SMS nº 727/2018.
III. Fica designado para condução do certame a Pregoeira Sra. Soraya Barreto de Oliveira Pereira.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Processo nº 6018.2022/0049261-0
Ofício nº 1.123/2022/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2022/SMS
Ilmo. Senhor
Diretor da empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 09.172.931/0001-41

Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, 266 - 000 – Jardim Jaraguá – São Paulo - SP
CEP: 02.012-040
Ofício Nº 1123/2022/SMS/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSUNTO: Defesa Prévia
SENHOR DIRETOR
Tendo em vista o atraso de 02 (dois) dias na entrega dos materiais adquiridos através da Nota de Empenho nº. 29.162/2022, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2022/0049261-0, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de multa 1% (um por cento) sobre o valor de R\$ 7.466,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos – NF 6.726/2022 – Almoarifado), haja vista o descumprimento do Termo de Contrato nº 005/2022, da Cláusula Oitava - Penalidades – item “a”, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br e andresag@prefeitura.sp.gov, utilizando a referência Processo Administrativo nº 6018.2022/0049261-0.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA
DESPACHO
Processo nº 6018.2019/0063273-4
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6018.2019/0063273-4 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação da Assessoria Técnica de Planejamento, Avaliação e Acompanhamento (link. 050522954) da unidade de saúde CECCO Saúde Jaçanã/Tremembé (link 048252989) e à vista da manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel de propriedade de JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA FURLANETTO, inscrito no CPF sob nº 117.147.068-18 e VIVIANE VEIGA MACHADO FURLANETTO, inscrita no CPF sob nº 248.535.258-58, sito à Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, nº 241, Jaçanã, São Paulo/SP, onde se encontra instalado o CECCO/Centro de Convivência e Cooperativa Tremembé/Jaçanã, unidade de saúde pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Jaçanã/Tremembé desta CRS-N (Processo Administrativo SEI nº 6018.2017/0010170-0) pelo período de 12 (doze) meses à partir de 08/10/2022, perfazendo o valor mensal na quantia de R\$ 4.576,42 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00 prevista para o orçamento de 2022, conforme Nota de Reserva nº 1.180/2022 (link 057679694).
II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho;

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO 6110.2018/0001543-1
Despacho Autorizatório
À vista dos elementos contidos em tela, em especial as manifestações da Engenharia Clínica, do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de AUTORIZAR o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 062/2018, firmado com a empresa STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 59.233.783/0001-04 (Matriz) e CNPJ nº 59.233.783/0004-49 (Filial), cujo objeto é a prestação de serviços com fornecimento peças, por exclusividade, para manutenção preventiva, e corretiva em autoclaves da marca SERCON, instalados nas unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de PRORROGAR-LO, com aplicação de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2022, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sob o valor mensal na quantia de R\$ 48.065,49 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e despesa para 2022 no valor de R\$ 246.736,18 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) e despesa para 2023 no valor de R\$ 330.049,70 (trezentos e trinta mil, quarenta e nove reais e setenta centavos). Onerando-se, para fazer frente a tais despesas, a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00 – fonte de recurso 00 e Nota de Reserva nº 31.042/2022, sob o montante de R\$ 246.736,18 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para o custeio do corrente ano, de modo que os valores remanescentes onerarão dotação própria de 2023.

PROCESSO: 6110.2020/0012702-0
OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022-SMS-1/CONTRATOS AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2020-SMS-1/CONTRATOS.
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo.
Data de Assinatura: 25/05/2022.
Contratada: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.114.027/0001-80.
Vigência: a partir de 25/05/2022.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água.

Aditamento de acréscimo de 01 (um) purificador para o HM Prof. Dr. Alípio Corrêa Neto, a partir de 25/05/2022.
Valor mensal total: R\$ 14.249,04 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Nota de Empenho nº 46306/2022 no valor de R\$ 202,47 (duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

GABINETE

PROCESSO 6018.2022/0045110-7
DESPACHO
A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ofício de SMS-1/CONTRATOS (SEI 065315499) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa FORÇA E APOIO SERVIÇOS GERAIS EM MÃOS DE OBRA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos por meio da Ata de RP nº 500/2021-SMS.G (SEI 060201162), referente à Ordem de Fornecimento nº 1456/22-1 (SEI 061064597), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 31.041/22 (SEI 060784941), a penalidade de multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 115.448 (SEI 063119458), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO 6018.2021/0051365-8
Despacho Autorizatório
I - À vista dos elementos contidos em tela, em especial manifestação da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, do Núcleo de Avaliação de Resultados e da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, e, diante do prazo do convênio regular estabelecido na Portaria nº 011/2021/SEAH/SMS e na Portaria nº 014/2021/SEAH/SMS, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 013/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2012, com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, o qual foi celebrado com a entidade Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, inscrita sob CNPJ nº 61.699.567/0057-47, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula pelo período compreendido entre 01/09/2021 a 31/12/2021, sob o valor de R\$ 7.354.233,76 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para o mês de setembro, o valor mensal de R\$ 5.428.779,88 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para os meses de outubro à dezembro, e o valor total na quantia de R\$ 23.640.573,40 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a ser suportado através do saldo financeiro do respectivo Termo de Convênio.

PROCESSO: 6110.2021/0016442-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/AHM/2020
(Processo: 6110.2020/0014367-0)
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do constante no presente processo administrativo, em especial as manifestações do Núcleo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.630/2017, reconheço a Despesa de Exercício Anterior - DEA e o direito ao pagamento à pessoa jurídica de direito privado UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 66.969.262/0001-77, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), relativo à prestação de serviços das Notas Fiscais nºs 14377 e 14378, no período de novembro de 2021.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo SEI 6410.2021/0013138-1. Resumo do Termo de Aditamento 02 ao Termo de Contrato 97/SFMSP/2021. Pregão Eletrônico 56/SFMSP/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada em reforma geral para reparos no Cemitério Araçá. **CONTRATADA:** DB CONSTRUÇÕES – CNPJ 03.101.876/0001-12. **ASSUNTO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 20/06/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/07/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO SEI 6410.2022/0005260-2. Dispensa de Licitação, Art. 24 inciso VII. Resumo do Termo de Contrato 60/ SFMSP/2018. **OBJETO:** Sustentação e melhorias do Sistema SIGPEC. **EMPRESA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP CNPJ 43.076.702/0001-61. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 288.525,20.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo SEI 6410.2022/0005860-0 – Pregão Eletrônico 38/SFMSP/2021 – Ata de Registro de Preços 04/SFMSP/2022. Termo de Contrato 13/SFMSP/2022. Extrato do Termo de Contrato. **OBJETO:** Aquisição de urnas funerárias Lote 07. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA – CNPJ 51.049.401/0001-77. **Vigência:** 06 (seis) meses, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 779.150,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SEI 6410.2021/0002929-3 – Pregão Eletrônico 28/SFMSP/2021 – Termo de Aditamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 07/SFMSP/2021. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de vela tipo branca. **DETENTORA:** ADILSON MARTINS ME - CNPJ 21.332.712/0001-88. Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 25/06/2022 e a terminar em 24/06/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR ANUAL ESTIMADO DA ATA DE RP:** R\$ 1.202.880,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6410.2020/0009223-6. Pregão Eletrônico 26/SFMSP/2020. Resumo do Termo de Aditamento 05 ao Termo de Contrato 15/ SFMSP/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em serviços operacionais, para realização dos sepultamentos nos 22 (vinte e dois) cemitérios municipais e crematório de responsabilidade do Serviço Funerário. **EMPRESA:** BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.022.122/0001-77. **ASSUNTO:** Prorrogação contratual item 3.1.2, Cláusula Terceira. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato, por mais 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Terceira, item 3.1.2, a partir de 19/06/2022 e a terminar em 16/09/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.115.841,09.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/AMLURB/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8310.2020/0002460-7
CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – em extinção.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP – S.A.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação.
OBJETO DESTA TERMO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços.
VALOR DESTA TERMO: R\$ 136.155,86 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 20/06/2022

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/SMT/2022
PROCESSO: 6020.2022/0012061-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SMT/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, do tipo ‘B’, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) km/mês, para atender as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/ SMT/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.399,96 (cento e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
ASSUNTO: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo – Autorização para abertura da licitação.
I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de SMT, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2003, 54.102/2013 e 56.144/2015, AUTORIZO a ABERTURA de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o de “Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo”, conforme Termo de Referência aos doc. 066267522 e 066267699 e **APROVO** a minuta de edital encartada aos docs. 066268360 e 066267817 do presente.
II. AUTORIZO a dispensa de Consulta Pública, em razão das justificativas encartadas aos autos pela Assessoria Técnica, ao doc. 066287687, que acolho, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 48.042.
III. Para o processamento do certame designo como Pregoeiro o Sr. Eduardo Gracio Relva Dias, RF nº 733.533.4, que terá como auxiliares os servidores integrantes da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 1º da Portaria SMT.GAB nº 043/2021.

COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT comunica aos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 006/SMT/2022
Processo Administrativo nº 6020.2021/0044061-9
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Tipo: Menor preço global por lote
Destinação: Participação para todas as empresas
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2022 às 10h00 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/compras - UASG: 925018.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.gov.br/compras.
Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 10h00 do dia 18 de Julho de 2022, no site www.gov.br/compras.
A participação no presente Pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.gov.br/compras, nas condições descritas no Edital em data e horário informados acima.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS
Proc: nº 6020.2022/0020671-5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG/ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo nº 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 152/13 – SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 26/05/2022, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com EDSON FERNANDES DA FONSECA, CPF nº 164.106.338-66 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.
II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33904700.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33904700.00; e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.
III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Proc: nº 6020.2022/0021064-0 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG/ I – À

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br